

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra**

**ANO 86 • NÚMERO: 14.466 NATAL, 31 DE JULHO DE 2019 • QUARTA-FEIRA**

Portaria n. 454/2019 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;  
CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 125/2016-CSDP;  
RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** os candidatos classificados abaixo listados, regularmente aprovados I **TESTE SELETIVO PARA RESIDENTES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, regido pelo Edital nº 06/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 14.340 em 24 de janeiro de 2019, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. O convocado deverá comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munido da seguinte documentação, conforme o art. 6º da Resolução nº 179/2018-CSDP, de 13 de julho de 2018:

- Uma (01) foto 3x4 recente;
- Cópia e original de RG e CPF;
- Cópia e original de comprovante de residência;
- Cópia do diploma do curso de nível superior;
- Certidão comprobatória de matrícula em curso de pós-graduação em instituição de ensino oficialmente reconhecida e conveniada com a Defensoria Pública;
- Certidão que conste o horário das disciplinas que está cursando e o período em que se desenvolverá o Curso de Pós-graduação.
- Comprovação de quitação com Justiça Eleitoral;
- Comprovação de quitação com o serviço militar obrigatório, para homens;
- Certidão de inexistência de antecedentes criminais ou de condenação por improbidade administrativa;
- Certidão de licenciamento da OAB/RN.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado e contratado será feita de acordo com a necessidade da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

## **NÚCLEO DE NATAL**

Ordem de Classificação	Nome do Candidato
12º	BRUNA BRANDL CAÑETE
13º	LUCIANA RAMOS DA SILVA
14º	AMANDA NUNES LUCAS

## **NÚCLEO DE PARNAMIRIM**

Ordem de Classificação	Nome do Candidato
5º	CAMILA CARVALHO RIBEIRO
6º	HELIO ANDRÉ RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

**Clístenes Mikael de Lima Gadelha**

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte.

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra**

**ANO 86 • NÚMERO: 14.466 NATAL, 31 DE JULHO DE 2019 • QUARTA-FEIRA**

PORTARIA Nº 289/2019-GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 9º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 251, de 7 de julho de 2003 e no art. 100 da Lei Complementar Federal nº 80/94,

CONSIDERANDO a decisão judicial prolatada nos autos do processo judicial nº 0801315-44.2013.8.20.0001, em trâmite perante a 5ª Vara Fazenda Pública da Comarca de Natal/RN, disponibilizada em 23 de setembro de 2016 no sítio oficial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a autonomia administrativa e funcional das Defensorias Públicas, conforme artigo 134, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o requerimento de final de fila apresentado pelo candidato ROMULO DE MENESES MARQUES, nomeado pela Portaria n.º 259/2019-GDPGE, de 05 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 6 de julho de 2019, consoante fl. 1007 dos autos do processo administrativo nº 8284/2013;

CONSIDERANDO o teor da decisão proferida às fls. 1030-1031 dos autos do processo administrativo nº 8284/2013;

RESOLVE:

Art. 1º. **N O M E A R** o candidato abaixo indicado para exercer o cargo de Defensor Público Substituto do quadro da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte que se encontra vago, conforme ordem de classificação:

Colocação	Nome
4º*	BRUNO SA ANDRADE

\*Classificação conforme Resultado Final dos candidatos considerados pessoas com deficiência na perícia médica realizada no concurso público.

Art. 2º. **C O N V O C A R** o candidato nomeado para se apresentar até o dia 09 de agosto de 2019, no horário das 08 às 14h, na sede administrativa provisória da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, situada na Avenida Senador Salgado Filho, 2860-B, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.075-000, munido dos seguintes documentos (cópias autenticadas):

- Cópia de cédula de identidade;
- Cópia de cadastro de pessoa física – CPF;
- Comprovante de residência;
- Cópia do título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;
- Cópia da certidão de reservista (sexo masculino);
- Cópia da CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social (página com foto-frente e verso e todas com contrato de trabalho assinado e a seguinte em branco);
- Cópia PIS ou PASEP;
- Cópia certidão de nascimento ou casamento;
- Número da conta bancária e agência em nome titular do contrato (conta do Banco do Brasil);
- Certidão Negativa de antecedentes criminais expedidas pelas Justiças estadual e federal, assim como, pela polícia civil da localidade em que o candidato possuir residência nos últimos cinco anos;
- 03 (três) declarações de idoneidade moral atestadas por membro de Poder ou Função Essencial à Justiça;
- Comprovação da prática de 03 (três) anos, conforme o item 3.14 do edital de abertura do certame (Edital nº 01-DPE/RN, de 14 de setembro de 2015);
- Cópia do registro na Ordem dos Advogados do Brasil;
- Documento que comprove haver requerido inscrição e logrado aprovação, quando exigida, em exame específico promovido pela Ordem dos Advogados do Brasil, nos casos de incompatibilidade anterior para o exercício da advocacia, nos termos da lei nº 8.906/1994;
- Cópia do comprovante de escolaridade – diploma de graduação em Direito, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC;
- Duas fotos 3x4;
- Exames necessários:
  - a) Atestado de sanidade mental (validade 30 dias);
  - b) Hemograma (validade 90 dias);

- c) Glicemia em jejum (validade 90 dias);
- d) Sumário de urina com sedimentoscopia (validade 90 dias);
- e) Parasitológico de fezes (validade 90 dias);
- f) Candidatas gestantes: laudo de ginecologia atestando, por estarem isentas dos exames de radiologia (validade 90 dias);
- g) Eletrocardiograma com parecer do médico cardiologista (validade de 6 meses);
- h) Raios-X do tórax em PA e Perfil (com laudo radiologista) (validade de 6 meses);
- i) Dosagem PSA para candidatos do sexo masculino, com idade igual ou superior a 45 anos (validade de 12 meses);
- j) Citologia oncótica, para candidatas do sexo feminino, com parecer médico ginecologista (validade de 12 meses);
- k) Mamografia, para candidatos do sexo feminino, com idade igual ou superior a 45 anos, com parecer de médico mastologista (validade de 12 meses).

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra**

**ANO 86 • NÚMERO: 14.466 NATAL, 31 DE JULHO DE 2019 • QUARTA-FEIRA**

Extrato do Convênio n. 06/2019 que entre si celebram a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e a SBS – Educacional Cursos Preparatórios LTDA, ofertante dos cursos da Damásio Educacional e do IBMEC.

UNIDADE CONCEDENTE: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.628.844/0001-20, neste ato representada por seu Defensor Público-Geral, Marcus Vinicius Soares Alves, inscrito no CPF/MF sob o n. 008.674.554-97.

UNIDADE CONVENIENTE: SBS – Educacional Cursos Preparatórios LTDA, ofertante dos cursos da Damásio Educacional e do IBMEC, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 17.511.631/0001-78, neste ato representada pelo Sócio-Gestor, o Sr. Fábio Luiz Lima Saraiva, inscrito no CPF/MF sob o n. 054.450.524-78.

Objeto: O presente convênio tem por objeto estabelecer as condições indispensáveis à realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório junto à CONCEDENTE pelos estudantes regularmente matriculados e com efetiva frequência nos diversos cursos da CONVENIENTE.

Vigência: O presente Termo de Convênio vigorará por 60 (sessenta) meses, com termo inicial em 26 de julho de 2019 e termo final em 25 de julho de 2024.

Valor do Convênio: Não há ônus para as partes.

Fundamento legal: Processo administrativo de n. 1362/2019, artigo 116 da Lei 8.666/1993 e a Lei 11.788/2008.

Natal, 30 de julho de 2019.

**MARCUS VINICIUS SOARES ALVES**

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte  
Unidade Concedente

**FÁBIO LUIZ LIMA SARAIVA**

SBS – Educacional Cursos Preparatórios LTDA  
Unidade Conveniente

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra**

**ANO 86 • NÚMERO: 14.466 NATAL, 31 DE JULHO DE 2019 • QUARTA-FEIRA**

Extrato do Convênio n. 07/2019 que entre si celebram a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e a Anhanguera Educacional LTDA (Franquia LFG Natal).

UNIDADE CONCEDENTE: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.628.844/0001-20, neste ato representada por seu Defensor Público-Geral, Marcus Vinicius Soares Alves, inscrito no CPF/MF sob o n. 008.674.554-97.

UNIDADE CONVENIENTE: Anhanguera Educacional LTDA (Franquia LFG Natal), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.808.792/0001-49, neste ato representada por sua Coordenadora Institucional, a Sra. Alanna Suellen Oliveira Aguiar, inscrita no CPF/MF sob o n. 057.074.764-31.

Objeto: O presente convênio tem por objeto estabelecer as condições indispensáveis à realização de estágio curricular obrigatório e/ou não obrigatório junto à CONCEDENTE pelos estudantes regularmente matriculados e com efetiva frequência nos diversos cursos da CONVENIENTE.

Vigência: O presente Termo de Convênio vigorará por 60 (sessenta) meses, com termo inicial em 26 de julho de 2019 e termo final em 25 de julho de 2024.

Valor do Convênio: Não há ônus para as partes.

Fundamento legal: Processo administrativo de n. 1363/2019, artigo 116 da Lei 8.666/1993 e a Lei 11.788/2008.

Natal, 30 de julho de 2019.

**MARCUS VINICIUS SOARES ALVES**

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte  
Unidade Concedente

**ALANNA SUELLEN OLIVEIRA AGUIAR**

Anhanguera Educacional LTDA (Franquia LFG Natal)  
Unidade Conveniente

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra**

**ANO 86 • NÚMERO: 14.466 NATAL, 31 DE JULHO DE 2019 • QUARTA-FEIRA**

Extrato do Convênio n. 08/2019 que entre si celebram a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e a Faculdade Católica do Rio Grande do Norte.

UNIDADE CONCEDENTE: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.628.844/0001-20, neste ato representada por seu Defensor Público-Geral, Marcus Vinicius Soares Alves, inscrito no CPF/MF sob o n. 008.674.554-97.

UNIDADE CONVENIENTE: Faculdade Católica do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 32.168.938/0001-01, neste ato representada por seu Diretor-Geral, o Sr. Charles Lamartine de Sousa Freitas, inscrito no CPF/MF sob o n. 009.131.594-84.

Objeto: O presente convênio tem por objeto estabelecer as condições indispensáveis à realização de estágio curricular obrigatório e/ou não obrigatório junto à CONCEDENTE pelos estudantes regularmente matriculados e com efetiva frequência nos diversos cursos da CONVENIENTE.

Vigência: O presente Termo de Convênio vigorará por 60 (sessenta) meses, com termo inicial em 26 de julho de 2019 e termo final em 25 de julho de 2024.

Valor do Convênio: Não há ônus para as partes.

Fundamento legal: Processo administrativo de n. 1358/2019, artigo 116 da Lei 8.666/1993 e a Lei 11.788/2008.

Natal, 30 de julho de 2019.

**MARCUS VINICIUS SOARES ALVES**

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte  
Unidade Concedente

**CHARLES LAMARTINE DE SOUSA FREITAS**

Faculdade Católica do Rio Grande do Norte  
Unidade Conveniente